= DECRETO Nº 041/2017 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 =

"Prorroga o prazo de validade do concurso público nº. 001/2017, e dá outras providências legais que específica".

Eu, ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Concurso Público nº. 001/2015, etc.

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso público nº. 001/2015 está vencendo, e a administração por conveniência administrativa prorroga o prazo de validade por igual período;

CONSIDERANDO as disposições emanadas da Lei Orgânica do Município e da Constituição da República Federativa do Brasil,

= DECRETO:

ART. 1º - Pôr ter preenchido os requisitos legais, em perfeita consonância com o Concurso Público nº001/2015. dos empregos públicos de ENFERMEIRO, PROFESSOR ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLA), PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E TELEFONISTA do quadro de pessoal para que produza todos os efeitos legais.

ART. 2° - O Concurso Público PRORROGADO pelo presente DECRETO, terá validade conforme prazo descrito na Constituição da República Federativa do Brasil, facultando-se ao Poder Público Municipal, continuar convocando os candidatos aprovados conforme conveniência administrativa, seguindo-se a ordem de classificação.

ART. 3° - Este DECRETO passa a produzir seus efeitos jurídicos Após sua publicação, REVOGADAS eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy",13 de novembro de 2017.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei n° 031/93, de 31 de agosto de 1993.

MARCOS CESAR MINUCI DE SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO/OAB/SP 07505955